Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1267

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O GRUPO DE IDOSOS DE PERITIBA"

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar Termo de Cooperação financeira com o Grupo de Idosos de Peritiba valor de R$ 300,00 (Trezentos reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas com a manutenção das atividades do grupo.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

0200 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0201 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL
03.08.031.2.004 – CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS
3000 – Despesas Correntes
3200 – Transferências Correntes
3230 – Transferências à Instituições Privadas
3233 – Contribuições Correntes.....R$ 300,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 01 de novembro de 2000.

GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOARES ALBERTO PEDRICIOLI
Secretário de Administração e Finanças

Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 1268

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no orçamento geral do Município para p corrente exercício, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01.001.2.001 – MANUT. E CONS. ATIV. LEGISLATIVAS
3000 – Despesas Correntes
3100 – Despesas de Custeio
3111 – Pessoal Civil.....R$ 9.000,00

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.07.021.2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS
3000 – Despesas Correntes
3100 – Despesas de Custeio
3111 – Pessoal Civil.....R$ 23.000,00
3200 – Transferências Correntes
3250 – Transferências à Pessoas
3251 – Inativos.....R$ 4.000,00
3252 – Pensionistas.....R$ 4.100,00
03.10.057.2.008 – CONTRIBUIÇÕES PARA O IBAM E AMAUC
3233 – Contribuições Correntes.....R$ 6.000,00
15.84.492.2.009 – CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP
3280 – Contr. Para form. Patrim. Servidor Público – PASEP.....R$ 3.000,00

0400 – DIRETORIA DA AGRICULTURA ABAST. IND. E COMÉRCIO
0401 – DIRETORIA DA AGRICULTURA ABAST. IND. E COMÉRCIO
04.07.021.2.010 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DAAIC
3000 – Despesas Correntes
3100 – Despesas de Custeio

3111 – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
3113 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
3120 – Material de Consumo.....R$ 9.000,00
3130 – Serviços de Terceiros e Encargos
3132 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 8.000,00

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E TURISMO
0501 – CRECHE E PRÉ ESCOLAR
08.41.185.2.015 – EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 À 6 ANOS
3000 – Despesas Correntes
3100 – Despesas de Custeio
3110 – Pessoal
3111 – Pessoal Civil.....R$ 11.400,00
3113 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0502 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.42.188.2.020 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3000 – Despesas Correntes
3100 – Despesas de Custeio
3110 – Pessoal
3113 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
13.75.031.2.033 – TRANSFERÊNCIAS PARA O FMS (CUSTEIO)
3000 – Despesas Correntes
3200 – Transferências Correntes
3210 – Transferências Intragovernamentais
3214 – Contribuições à Fundos.....R$ 3.000,00
13.75.428.2.037 – MANUT. SERV. ASSIST. MÉDICA E ODONT.
3110 – Pessoal
3111 – Pessoal Civil.....R$ 12.000,00
3113 – Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00

0700 – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
0701 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM – DMER
16.88.534.2.038 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DMER
3000 – Despesas Correntes
3100 – Despesas de Custeio
3110 – Pessoal
3111 – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00

3120 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00

0800 – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
0801 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS
06.30.177.2.050 – MANUTENÇÃO CONV. POLÍCIA MILITAR
3000 – Despesas Correntes
3100 – Despesa de Custeio
3120 – Material de Consumo.....R$ 500,00
10.91.575.2.047 – MANUTENÇÃO DA EQUIPE DE CONSTRUÇÃO
3120 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00

0900 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
0901 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.999.2.033 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 – Reserva de Contingência.....R$ 115.000,00

T O T A L.....R$ 250.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste Crédito Suplementar, serão provenientes da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
03.09.043.1.002 – REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREF.
4000 – Despesas de Capital
4100 – Investimentos
4120 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 10.000,00

0400 – DIRETORIA DA AGRICULTURA, ABAST. IND. E COMÉRCIO
0401 – DIRETORIA DA AGRICULTURA, ABAST. IND. E COMÉRCIO
04.08.031.2.012 – TRANSFERÊNCIAS PARA O FUMDEAGRO (CUSTEIO)
3000 – Despesas Correntes
3200 – Transferências Correntes
3214 – Contribuições à Fundos.....R$ 40.000,00
04.08.033.1.009 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA
4000 – Despesa de Capital
4300 – Transferências de Capital
4350 – Amortização da Divida Interna
4351 – Amortização da Divida Contratada.....R$ 15.000,00
04.09.043.1.010 – REEQUIPAMENTO DO DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
4100 – Investimentos
4120 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 55.000,00

11.62.346.1.012 – CONST. E INST. DE ÁREAS INDUSTRIAIS
4110 – Obras e Instalações.....R$ 30.000,00

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0503 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO
08.46.224.2.027 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
3000 – Despesas Correntes
3200 – Transferências Correntes
3230 – Transferências à Instituições Privadas
3233 – Contribuições Correntes.....R$ 20.000,00
4000 – Despesas de Capital
4100 – Investimentos
4110 – Obras e Instalações.....R$ 40.000,00

0800 – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
0801 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS
16.88.532.1.051 – EQUIPAMENTO E MAT. PERM. (TERMINAL RODOVIÁRIO)
4000 – Despesas de Capital
4100 – Investimentos
4110 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00
4120 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 20.000,00
T O T A L*.....*R$* *250.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a Suplementar por Decreto, até o valor total da Reserva de Contingência.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PRFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 16 DE NOVEMBRO DE 2000.

GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Secretário de Administração e Finanças